



**Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
00042/2025**

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, COM SEDE NA RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, CEP Nº 29.380-000, CNPJ Nº 27.165.687/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 005.212.667-69, NESTE ATO DENOMINADO LOCATÁRIO E DO OUTRO LADO O SR. JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 560.684.177-00, RESIDENTE NA RUA FLORENTINO FALLER, Nº 80, MUNIZ FREIRE/ES, CEP 29380-000, DORAVANTE DENOMINADO LOCADOR, AJUSTAM O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00042/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a **retificação do valor global do Contrato Administrativo nº 00042/2025**, celebrado entre as partes com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025, constante do Processo Administrativo nº 000004/2025.

1.2. Após a formalização do referido contrato, verificou-se que o valor global registrado no instrumento – **R\$ 12.037,80 (doze mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)** – diverge do montante efetivamente acordado entre as partes, que corresponde a **R\$ 21.795,12 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

Parágrafo Único – Esclarece-se que a inconsistência decorre de **informação inicialmente inserida nos documentos que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025**, a qual, de forma não intencional, foi reproduzida no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente retificação encontra amparo legal no **artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:



Prefeitura Municipal de Muniz Freire Estado do Espírito Santo

2.2. Por se tratar de mera correção de valor, sem alteração do objeto, das condições pactuadas ou das cláusulas essenciais do contrato, a retificação ora promovida **não modifica o conteúdo substancial da avença**, sendo plenamente cabível por meio de **apostilamento administrativo**, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO FORMALIZADA

3.1. Diante do exposto, **retifica-se o valor global originalmente consignado no Contrato Administrativo nº 00042/2025**, alterando-o de **R\$ 12.037,80 (doze mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)** para o montante correto de **R\$ 21.795,12 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, as quais continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente apostilamento será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como devidamente juntado ao processo administrativo que lhe deu origem, para fins de controle, transparência e eficácia jurídica.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 15 de julho de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Interveniente

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Locador